



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.874, de 22 de outubro de 2008.**

Transfere Servidora Pública  
e concede Gratificação por Função – GPF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 1.459/97 de 19.12.97, Lei nº 1021 de 27.10.89 e o Decreto nº 1.975/98 de 12.01.98, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica transferida **SIRLEY DE CEZARO**, do Departamento de Material e Patrimônio - Departamento de Compras - Setor: Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração **para** desempenhar as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Administrativa da Estrutura Organizacional do Município: Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 03(três) de outubro de 2008.

**§ 1º** - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo fica destituída da função de Chefe da Divisão de Compras do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e da Gratificação Por Função GPF 1.2 concedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.884, de 10 de janeiro de 2005, a partir de 03(três) de outubro de 2008.

**§ 2º** - Fica concedida Gratificação Por Função GPF 11 equivalente a 50%(cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base à Servidora deste artigo, por auxiliar no atendimento na central de telefones do Município, sem prejuízo do exercício do emprego de Secretária, a partir de 03(três) de outubro de 2008.

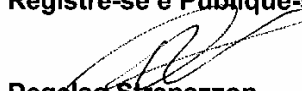
**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03(três) de outubro de 2008, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2008, 119º da República e 53º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Degelso Strapazzon**  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda